

Protocolo: 01793/2016

Processo:

Projeto:

Data Leitura: 09/06/2016

Data Arquivo: ____/____/____

Ass.Protocolo: _____

Tipo: **Indicação**

Autor: **Dep Felipe Orro;**

INDICO à Mesa, observadas às normas regimentais e após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente deste Poder ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Reinaldo Azambuja, com cópias aos Secretários de Estado de Produção e Agricultura Familiar, Fernando Mendes Lamas, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Jaime Elias Verruck, e ao Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), Luciano Chiochetta, solicitando a ampliação do prazo de aceitação de exame negativo de Mormo para fins de trânsito de equídeos no Estado de Mato Grosso do Sul, como realizado nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. A proposição tem base em pedido da Câmara Municipal de Miranda, exposto em requerimento do Vereador Fábio Santos Florença (cópia anexa), proprietários de animais e entidades de esportes equestres. Justificativa abaixo.

Plenário das Deliberações, 9 de junho de 2016.

Deputado FELIPE ORRO - PSDB

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposição é viabilizar a ampliação da aceitação de exames negativos de mormo para 6 meses (180 dias), para fins de trânsito de equinos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, como permitido pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Tendo em vista a detecção de um equino positivo para Mormo no Estado de Mato Grosso do Sul, em 2015 no Município de Bela Vista, medidas foram adotadas pela Administração Estadual para sanear o foco e controlar o trânsito de equídeos, com o objetivo de impedir sua disseminação.

O mormo é uma doença infectocontagiosa grave que acomete os equídeos (equinos, asininos e muares), mas que pode acometer outras espécies de maneira acidental, como o homem (zoonose), carnívoros e pequenos ruminantes. A

doença é causada pela bactéria *Burkholderia mallei*, que ocasiona alta taxa de mortalidade nos equídeos e, no homem é fatal.

O Mormo está presente na Lista de Doenças de Notificação Obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial da Instrução Normativa/Mapa nº 50, de 24/09/2013. Toda suspeita de Mormo deve ser notificada imediatamente à lagro para que sejam adotadas as medidas sanitárias pertinentes.

As ações de prevenção de controle da doença estão previstas na Instrução Normativa nº 24, de 05 de abril de 2004, publicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Entretanto, atualmente, considerando a baixa incidência da doença em nosso Estado, solicitamos a ampliação do prazo de validade dos teste, o que irá permitir manter o controle e o monitoramento do mormo e, por outro lado, não onerar demasiadamente os proprietários de equídeos.

Com a ampliação para 6 meses da permissão de trânsito de equinos com exame do mormo, buscamos também que todos os proprietários dos animais tenham condições de realizar os exames e, da mesma forma, tenhamos a garantia de manutenção dos eventos equestres.

Assim justificado, espera-se o atendimento das presente proposição.